



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 387 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a
denominação de ANTONIO NUNES DA SILVA, à escola Municipal,
localizada na Fazenda Mbaracajá-Pará, neste Município, dis-
trito da sede.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação; revogam-se as disposições em contrário.

Amambai, 31 de dezembro de 1966


Aloyr Serejo Mansiler
Prefeito